



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3403/2023

Indico estudos para verificar a possibilidade de criação de um programa de atendimento multidisciplinar e prioritário para familiares de mulheres vítimas de feminicídio nesta cidade.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente para que sejam realizados estudos para verificar a possibilidade de criação de um programa de atendimento multidisciplinar e prioritário para familiares de mulheres vítimas de feminicídio em nossa cidade, considerando que o feminicídio é a tipificação utilizada para denominar as mortes violentas de mulheres em razão do fato de serem mulheres.

A partir da escuta de familiares de vítimas de feminicídio durante a audiência pública “Feminicídio – o que está por trás desse crime hediondo?”, realizada no dia 25 de maio, dentro da 1ª Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Feminicídio “Karunã Ferreira Coimbra Manduca”, verificamos a necessidade urgente de se oferecer um atendimento especializado às vítimas indiretas desde crime hediondo, sejam elas os filhos, pais, irmãos e demais familiares da mulher vítima de feminicídio.

Hoje, a rede de proteção atua em diversas frentes para prevenir e evitar o crime e atende mulheres dentro do ciclo de violência em nossa cidade. No entanto, sua intervenção cessa no momento em que a mulher é morta pelo seu companheiro ou ex-companheiro.

Há ainda casos em que o autor do crime e a vítima não são um casal, mas familiar como pai e filha, tio e sobrinha, o que abala duplamente o núcleo familiar, que tem de lidar com a perda e com o fato de o agressor estar dentro de casa.

Devido a todas as possibilidades de violação dos direitos humanos destes filhos e demais familiares, o nosso entendimento é que o programa deve estar sob a tutela da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, mais especificamente atrelado à Coordenadoria de Direitos Humanos.

Considerando então que o feminicídio é crime hediondo no Brasil pela Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) e tem pena prevista de reclusão de 12 a 30 anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Considerando que, de acordo com Atlas da Violência 2020/2, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas em 2022, totalizando 4.519 vítimas;

Considerando que os crimes de feminicídio vitimaram 1.319 mulheres e deixaram mais de 2,3 mil crianças, adolescentes e jovens adultos órfãos no Brasil só em 2021 e, por consequência, em situação de vulnerabilidade social e/ou emocional, segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

Considerando que a América Latina é uma das regiões mais letais para as mulheres fora de uma zona de guerra e precisa combater a impunidade e dar proteção integral às vítimas indiretas;

Considerando que mais de dez projetos de lei tramitam hoje no Congresso Nacional tendo como tema a criação de um programa de proteção aos filhos das vítimas de feminicídio;

E, por fim, considerando que Estados como o Rio de Janeiro já criaram e implantaram o programa de acolhimento e proteção aos familiares das vítimas de feminicídio;

Entendemos a necessidade urgente de um programa que ofereça suporte aos filhos e demais familiares das famílias de feminicídio com um acolhimento especial para este momento de trauma e dor, composto por:

- 1) Atendimento psicológico prioritário e especializado;
- 2) Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e dos adolescentes;
- 3) Atendimento multidisciplinar;
- 4) Garantia dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação e à assistência jurídica gratuita;
- 5) Atividades psicossociais, psicopedagógicas, esportivas e artísticas;
- 6) Concessão de benefícios socioassistenciais de provimento alimentar direto em caráter emergencial;
- 7) Concessão de auxílio moradia em razão do desabrigo temporário;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Reforçamos a necessidade de estudo que viabilize esta importante política pública em nosso município e, na expectativa de uma breve manifestação a respeito, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 22 de junho de 2023.

FABI VIRGÍLIO